

ATO GP Nº 06/2010

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO** no uso das atribuições regimentais,

DECIDE:

I- As Unidades do Tribunal deverão cumprir jornada diária interna de trabalho acrescida de uma hora, **no período de 02 de setembro a 23 de dezembro de 2010.**

II- Os dirigentes das respectivas Unidades deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores.

III- O atendimento ao público continuará a ser efetivado no horário das 8h00 às 17h00.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 16 de agosto de 2010.

FULVIO JULIAO BIAZZI
PRESIDENTE